



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 684/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no exercício de 2.007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, para utilização de recursos financeiros provindo de exercícios anteriores no valor de R\$1.229.606,30 (Um milhão duzentos e vinte e nove mil seiscentos e seis reais e trinta centavos), nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

04.00 – Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 – Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.123.04012-018 – Manutenção Gabinete do Secretário	
1070-4490.52.00.00-0-3-501 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 62,51
05.00 – Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002– Unidade: DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.12012-023 – Manutenção Depto Ensino Fundamental	
1300-3190.11.00.00-0-3-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 95.000,00
1300-3190.11.00.00-0-3-103 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 24.921,69
1300-3190.11.00.00-0-3-104 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 86,33
1310-3190.13.00.00-0-3-000 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
12.361.12012-024 – Manutenção Ensino Fundamental – Fundef	
1400-3190.11.00.00-0-3-102 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.431,12
12.361.12012-025 – Programa Salário Educação	
1440-3390.30.00.00-3-3-107 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
1450-3390.39.00.00-3-3-107 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.320,41
12.361.12022-026 – Manutenção Transporte Escolar	
1510-3390.33.00.00-0-3-000 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 80.000,00
1510-3390.33.00.00-0-3-030 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 30.000,00
12.361.12022-028 – Prog Nacional de Apoio ao Transp Escolar – PNATE	
1610.3390.30.00.00-3-3-119 – Material de Consumo	R\$ 35.867,78
05.003– Unidade: DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.12042-031 – Manutenção Depto Educação Infantil	
1680-3190.11.00.00-0-3-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
1690-3190.13.00.00-0-3-000 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
05.004 – Unidade: DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR	
12.306.12032-033 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
1800-3390.32.00.00-3-3-111 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.331,03
12.306.12032-034 – Prog. Nac. de Alimentação Escolar em Creche – PNAC	

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

1810-3390.32.00.00-3-3-116 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.130,42

“EMENDA”

05.005 – Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.13012-035 – Manutenção Biblioteca

1880-3390.36.00.00-0-3-000 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.500,00

13.392.13012-036 – Manutenção Depto Cultura

1900-3190.11.00.00-0-3-000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

1910-3190.13.00.00-0-3-000 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

06.00 – Órgão: SECRETARIA DE ESPORTES

06.002 – Unidade: DEPTO DE APOIO AO ESPORTE

27.812.27011-005 – Fechamento de Quadras

2210-4490.51.00.00-3-3-728 – Obras e Instalações R\$ 62.331,45

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012.043 – Manutenção Depto. Saúde Pública

2430-3190.11.00.00-0-3-000 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

2430-3190.11.00.00-0-3-303 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 42.177,83

2440-3190-13.00.00-0-3-000 – Obrigações Patronais R\$ 39.913,32

“EMENDA”

2490-3390.32.00.00-0-3-000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 16.000,00

2510-3390.39.00.00-0-3-000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.687,57

10.301.10012-045 – Programa Saúde da Família – PSF

2550.3190.11.00.00-3-3-312 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 46.225,64

10.301.10012-046 – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

2560.3190.11.00.00-3-3-310 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 13.956,70

10.301.10012-047 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO

2580.3390.32.00.00-0-3-302 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 22.407,40

10.301.10012-049 – Programa Estadual Saúde da Família – SESA

2650.3390.30.00.00-3-3-316 – Material de Consumo R\$ 1.976,17

10.301.10012-050 – Transferência Consórcio Intermunicipal de Saúde

2680.3371.30.00.00-0-3-000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

2690.3371.39.00.00-0-3-000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

10.302.10012-051 – Programa Serviços Ambulatoriais

2700.3390.39.00.00-0-3-301 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1,08

10.304.10012.052 – Programa Vigilância Sanitária

2710-3390.30.00.00-3-3-311 – Material de Consumo R\$ 4.238,99

2720-3390.39.00.00-3.3.311 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

10.304.10012-053 – Manutenção Vigilância Sanitária

2750.3390.30.00.00-0-3-308 – Material de Consumo R\$ 92,36

10.305.10012-054 – Programa Vigilância Epidemiológica

2810.4490.52.00.00-3-3-313 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.129,28

07.002 – Unidade: DEPTO DE SANEAMENTO

17.512.17011-012 – Construção Sistema de Esgoto

2860.4490.51.00.00-3-3-735 – Obras e Instalações R\$ 170.596,29

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
“EMENDA”

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08012-058 – Manutenção Assistência Social

3030-3390.32.00.00-0-3-000 – Material Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00

08.02– Unidade: FDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.08022.061– Programa de Atenção à Criança

3130-3390.30.00.00-3-3-715 – Material de Consumo R\$ 4,32

08.243.08022.062– Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI

3190.3390.32.00.00-3-3-713 – Material de distribuição Gratuita R\$ 7.916,66

3200.3390.36.00.00-3.3.702 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 192,18

09.00 – Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

09.002 – Unidade: DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.15011-017 – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas

3350.4490.51.00.00-0-3-000 – Obras e Instalações R\$ 121.107,77

06.181.15022-081 – Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança

3355.3350.41.00.00-0-3-000 – Contribuição R\$ 12.000,00

TOTAL

R\$ 1.229.606,30

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 505.295,54 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para utilização dos recursos financeiros oriundos de Superávit do Exercício Anterior, provenientes de Convênios firmados com órgãos estaduais e federais, e rendimentos dos mesmos, nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

05.00 – Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002– Unidade: DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.12012-025 – Programa Salário Educação

1445-3390.36.00.00-3-3-107 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.100,00

12.366.12052-029 – Manutenção Programa Educação de Jovens e Adultos

1645.3390.30.00.00-3-3-127 – Material de Consumo R\$ 3.173,22

07.00 – Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

07.001– Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-033 – Estruturação Unidades de Saúde

2425.4490.52.00.00-3-3-317 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.919,92

10.304.10012.052 – Programa Vigilância Sanitária

2725-4490.52.00.00-3-3-311 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.500,00

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Unidade: FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08011-034 – Programa Bolsa Família

2965.4490.52.00.00-3-3-721 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.936,13

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

08.244.08011-035 – Índice Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família	
2966.3390.30.00.00-3-3-736 – Material de Consumo	R\$ 9.217,34
2967.3390.36.00.00-3.3.736 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.500,00
2968.3390.39.00.00-3.3.736 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.025,00
08.244.08011.036 – Construção/Manut Centro Referência Assistência Social - CRAS	
2975.3190.11.00.00-3-3-722 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 31.850,00
2976.4490.52.00.00-3-3-722 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.041,49
08.02– Unidade: FDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08021.037– Convênio FIA/2005	
3075-3390.36.00.00-3-3-729 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3076-3390.39.00.00-3.3.729 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.792,55
3077-3390.47.00.00-3.3.729 – Obrigações Tributárias e Contributiva	R\$ 2.100,00
08.243.08021.038– Convênio FIA/2006	
3078-4490.52.00.00-3-3-737 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 44.316,82
08.243.08022.062– Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	
3205.4490.52.00.00-3-3-713 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.00 – Órgão: SECRETARIA DE OBRAS	
09.004 – Unidade: DEPTO RODOVIÁRIO	
26.782.15021.039 – Adequação de Estradas – Projeto Assentamentos	
3595-3390.30.00.00-3-3-733 – Material de Consumo	R\$ 66.404,79
3596-3390.39.00.00-3-3-733 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3597-3390.93.00.00-3-3-734 – Indenizações e Restituições	R\$ 894,18
10.00 – Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.003 – DEPTO DE PECUÁRIA	
20.602.20011-026 –Projeto Bovinocultura de Leite	
3915-3390.32.00.00-0-3-000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00
10.05 – Unidade: DEPTO DE FOMENTO	
20.606.20011-040 – CITRUS Infraestrutura Ilha	
4005-3390.93.00.00-3-3-724 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.285,51
4006-3390.93.00.00-3-3-727 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.760,39
20.606.20011-030 – Patrulha Mecanizada	
4011-3390.93.00.00-3-3-725 – Indenizações e Restituições	R\$ 249,85
20.606.20011-041 – Estruturação ATER – Apoio a Pesquisa Agropecuária	
4015-3390.30.00.00-3-3-726 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
4016-4490.52.00.00-3-3-726 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 188.913,96
20.602.20011-042 – Projeto Geração de Rendas p/ Mulheres Agricultoras	
4017-3390.30.00.00-3-3-732 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 11.424,39
4017-3390.30.00.00-0-3-000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.900,00
12.00 – Órgão: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
10.002 – Unidade: DEPTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
23.695.23011-043 - Parque Recanto dos Votorões	
4255-4490.51.00.00-3-3-731 – Obras e Instalações	R\$ 49.990,00

TOTAL

R\$ 505.295,54

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.705,78 (Dez mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos) sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente recursos oriundos do Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP e R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) de rendimentos do mesmo, por excesso de arrecadação na fonte 723 e R\$ 701,85 (Setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos) por superávit do exercício anterior na mesma fonte, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Unidade: FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08011.036 – Construção/Manut Centro Referência Assistência Social - CRAS

2977.4490.51.00.00-3-1-723 – Obras e Instalações	R\$ 9.345,82
2978.3390.93.00.00-3-1-723 – Indenizações e Restituições	R\$ 658,11
2978.3390.93.00.00-3-3-723 – Indenizações e Restituições	R\$ 701,85

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para utilização dos recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

10.00 – Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.003 – DEPTO DE PECUÁRIA

20.602.20011-026 – Projeto Bovinocultura de Leite

3915-3390.32.00.00-3-3-738 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 195.000,00
--	----------------

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 16 de março de 2007.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GUVANA

Nº 2066 de 21/03/07

Resp LUCIANE DA LUZ

